PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL № 002/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº002/2023 — Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR os candidatos que teve seu recurso indeferido, conforme relação abaixo:

POSIÇÃO GERAL	NOME	INSCRIÇÃO
17	RAMILA REBONATO	2327778
33	MARCIO ANTONIO BATISTA	2332642
45	SEBASTIÃO VALQUIMAR GOMES	2319890
54	NELSON SOARES DE OLIVEIRA	2332657
149	KARINA PESSOA DOS SANTOS	2320606

Bem como, **CONVOCAR**, os candidatos que tiveram seus recursos deferidos, relacionados abaixo:

POSIÇÃO GERAL	NOME	INSCRIÇÃO
3	WESLEY LUIZ MATTEDI	2324341
4	ALCINEIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	2334120
13	VALCIR FERREIRA LOUREIRO	2323874
67	BENEDITO CARRARETO JUNIOR	2322700
144	LILIANE REIS AMARO	2329821

As manifestações da Comissão serão encaminhadas gradativamente a todos os candidatos.

- 1. As candidatas que tiveram seus recursos deferidos, deverão enviar os documentos, de FORMA DIGITALIZADA, para o e-mail <u>processoseletivo@sejus.es.gov.br</u>, no dia 04 de dezembro de 2023, respeitando o seguinte procedimento:
 - 1.1- No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "Nº da classificação_Nome Completo do Candidato Inspetor Penitenciário DT"

Exemplo: 015 Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;

- **2. Para efeito de comprovação de documentações** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato .pdf:
 - 2.1- **Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site <u>selecao.es.gov.br</u>) o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "*Classificação do Candidato_Nome*".

Exemplo: 015_ Fulano da Silva.

2.2- **Ficha de Dados Pessoais** (disponibilizada no site do Acesso Cidadão) – deverá ser impressa e preenchida manualmente e sem rasuras, digitalizada, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome

"Classificação do Candidato_Ficha de Dados Pessoais" (O documento está disponível junto as publicações do site de seleção, sob o nome de FICHA FUNCIONAL - CONTRATAÇÃO DT).

Exemplo: 015_ Ficha de Dados Pessoais.

2.3 - Xerox dos Documentos Pessoais (CPF, RG, CNH, Comprovante de Cadastramento do PIS/PASEP, CTPS, Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência atualizado, Certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar, Certidão de Nascimento/casamento, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino e Comprovante da Consulta da Qualificação Cadastral do E-social (pint. da tela—link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).) - os arquivos anexados deverão ser enviado com o nome "Classificação do Candidato Doc. Pessoais".

Exemplo: 015 Doc. Pessoais.

2.4 - Certidões (Atestado de Antecedentes Criminais - expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica; Certidão Negativa de Nada Consta - Cível e Criminal - todas as comarcas; Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal; Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral) — os arquivos deverão ser unificados em um único arquivo, que será anexado e deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato Certidões".

Exemplo: 015_Certidões

2.5 - Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho, devidamente carimbado, dentro do prazo de 30 dias) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato_ Atestado de Saúde Ocupacional".

Exemplo: 015 Atestado de Saúde Ocupacional

2.6 - Declaração de Parentesco com Internos do Sistema Prisional (declaração a próprio punho, informando se o candidato possui parentes reclusos no sistema prisional, e a unidade onde se encontram reclusos) — o arquivo deverá ser manuscrito, digitalizado e enviado com o nome "Classificação do Candidato_ Declaração de Parentesco"

Exemplo: 015_ Declaração de Parentesco

- 3. A certidão negativa da Corregedoria, será de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas GGP.
- 4. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de até 06 (seis):
 - a) "Classificação do Candidato_Nome do candidato", contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
 - b) "Classificação do Candidato_Ficha de Dados Pessoais", contendo a ficha de dados pessoais devidamente preenchida e digitalizada no formato .pdf;
 - c) "Classificação do Candidato_Doc. Pessoais" contendo as digitalizações de todos os documentos pessoais dos candidatos, no formato .pdf;
 - **d)** "Classificação do Candidato_Certidões", contendo todas as certidões solicitadas, unificadas em um único arquivo, no formato .pdf;

- e) "Classificação do Candidato_ Atestado de Saúde Ocupacional", contendo a digitalização do atestado médico de saúde ocupacional devidamente assinado por médico do trabalho, no formato .pdf;
- f) "Classificação do Candidato_ Declaração de Parentesco", manuscrito e digitalizado, informando se há parentes reclusos nesta Secretaria, no formato .pdf.
- 5. NÃO SERÃO ACEITOS documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.
- **6.** Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações descriminadas nesta nota.
- 7. Os arquivos como documentos pessoais, diplomas e certidões **DEVERÃO SER UNIDOS EM UM ARQUIVO POR CATEGORIA, SEGUNDO SUBITEM 4.**
- **8.** Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
- 9. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
- **10.** Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data e hora determinada nesta nota, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital nº 002/2023.
- 11. A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.
- **12.** A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação, o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
- **13.** Os contratos para assinatura digital, só serão disponibilizados após a conferência de toda documentação.
- **14.** Se necessário, será realizada nota de exclusão dos candidatos que não seguirem as normas desta nota convocatória.
- 15. A assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via E-DOCS, sendo de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA, o link de acesso ao sistema é https://e-docs.es.gov.br/Internal, informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM ES na Palma da Mão, disponível para ANDROID e IOS.
- **16.** A lotação dos candidatos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
- **17.** A Comunicação Interna de localização dos candidatos sem vínculos ativos com a SEJUS, acompanhará o Contrato, os candidatos ATIVOS permanecerão na mesma unidade de lotação.
- **18.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

2023-S7LM6M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/12/2023 10:39 PÁGINA 4 / 5

JOSÉ FRANCO MORAIS JÚNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SASP - SEJUS - GOVES assinado em 01/12/2023 10:39:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2023 10:39:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por KATIA GUEDES (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCASP - SEJUS - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-S7LM6M